



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.509 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	164	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.1.500
02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00	168	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	45.000,00	F.1.500
--	-----	-----------------------------------	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1435, de 19 / 04 / 2024.